



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTE 16 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 118-A, de 25 de agosto de 2020, pg. 01, e a empresa **BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A** inscrita no CNPJ nº 02.730.521/0001-20 denominada CONTRATADA, com sede na SIA Trecho 06 Nº 05/15 Térreo - BRASÍLIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, email:divcom@brasiliaseg.com.br, neste ato representado por **MAURO CESAR ALVES LACERDA** portador do RG nº 289.323 SSP/DF e inscrito no CPF nº 099.203.401-97, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. RETIFICAR o item 2.2 do Primeiro Termo de Apostilamento 36597026, formalizado em 06/03/2020:

Onde se lê:

"**2.2.** O valor do Contrato passará de **R\$30.212.161,68** (trinta milhões, duzentos e doze mil cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para **R\$31.126.798,08** (trinta e um milhões, cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), o que corresponde a um acréscimo de **3,0274%** (três inteiros e duzentos e setenta e quatro décimos de milésimos por cento), conforme apresentado na planilha 31749504."

Leia-se:

2.2. O valor do Contrato passará de **R\$30.525.510,72** (trinta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), para **R\$ 31.449.102,24** (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e vinte e quatro centavos), o que corresponde a um acréscimo de 3,0256382%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.000,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE07442
VII	Data de Emissão:	15/09/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA apresentará a garantia no valor de **R\$ 1.572.455,11** (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93 e da IN 02/2008-SLTI-MPOG recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, mediante a escolha de uma das modalidades estabelecidas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - VALOR ATUAL DO CONTRATO

VALOR DO CONTRATO 074/2017 - com base no DCT 2018					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Qt de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 12.627,26	151.527,12	87	R\$ 1.098.571,62	R\$ 13.182.859,44
Vigilante Diurno Armado	R\$ 12.640,98	151.691,76	16	R\$ 202.255,68	R\$ 2.427.068,16
Vigilante Noturno	R\$ 14.231,42	170.777,04	71	R\$ 1.010.430,82	R\$ 12.125.169,84
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 14.187,88	170.254,56	17	R\$ 241.193,96	R\$ 2.894.327,52
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 16.146,36	193.756,32	2	R\$ 32.292,72	R\$ 387.512,64
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 18.006,86	216.082,32	2	R\$ 36.013,72	R\$ 432.164,64
Valor Mensal			195	R\$ 2.620.758,52	-
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 31.449.102,24



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 17/09/2020, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 08/10/2020, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 08/10/2020, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47212848)
verificador= **47212848** código CRC= **0B4137E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF